



JUCESP PROTOCOLO
0.476.577/22-6

GOLDNET TI S/A



CNPJ n.º 01.536.701/0001-02

NIRE 35300331737

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2022

1. **LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ASSEMBLEIA:** Na sede da **GOLDNET TI S/A**, situada na Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, Centro, Jundiaí/SP – CEP 13.208-140, em 25 de abril de 2021, às 09h00.
2. **PRESENÇA:** Acionista representando a totalidade do capital social. Dispensadas, portanto, as formalidades previstas no artigo 124 da Lei 6404/76, por força de seu parágrafo 4º.
3. **MESA:** Presidente – **Marcio José Barbero**; Secretário – **Reinaldo Antônio Zangelmi**.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) alterar a composição da Diretoria Companhia e consolidar do Estatuto Social; (ii) destituir do atual Diretor Comercial, Reinaldo Antônio Zangelmi; (iii) examinar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (iv) aprovar as contas da Administração do mencionado exercício social.
5. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado e aprovado, à unanimidade de votos dos presentes, sem ressalvas e oposições, o quanto segue:
 - i. Alterar o artigo 13 do Estatuto Social, de modo que a Diretoria passará a ser composta por apenas 01 (um) membro, denominado DIRETOR ADMINISTRATIVO, conforme seguirá na consolidação do Estatuto Social (Anexo I). O atual Diretor Administrativo, Sr. Marcio José Barbero permanecerá cumprindo seu atual mandato.
 - a) Em consequência à alteração supracitada, serão realizados todos os ajustes e alterações na redação do Estatuto Social necessários à sua adequação, assim como exclusão de que não mais couber em decorrência disto, como se observará na consolidação do documento.
 - ii. Aprovar a destituição do Sr. **Reinaldo Antônio Zangelmi**, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG n.º 66.510.144-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 722.746.389-34, residente e domiciliado na Rua Doutor Ramiro de Araújo Filho, n.º 250, Bloco 02, apto. 41, Vila Formosa, na cidade de Jundiaí/SP, CEP:

Este documento foi assinado digitalmente por Reinaldo Antonio Zangelmi e Marcio Jose Barbero. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9293-812C-C408-6351.

JUCESP
05 05 22

13.214.300, do cargo de Diretor Comercial da Companhia, tendo em vista a alteração no número de membros componentes da Diretoria.

- iii. Aprovar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021 (anexos), ressaltando que não houve deliberação acerca de destinação de lucro vez que a Companhia **apurou prejuízo contábil** no exercício social em referência.
- iv. As contas da Administração referentes ao exercício social de 2022 foram aprovadas.
- v. Consigna-se, por fim, a dispensa da publicação do Balanço com fulcro no inciso III do artigo 294 da Lei 6.404/76.

6. LAVRATURA DA ATA: Discutido e **aprovado** o quanto acima descrito, foi lavrada a presente Ata de Assembleia.

7. ENCERRAMENTO: Como nada mais havia a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos e lavrou esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes no livro próprio.

Jundiaí/SP, 25 de abril de 2022.

MESA

MARCIO JOSÉ BARBERO
Presidente

REINALDO ANTÔNIO ZANGELMI
Secretário



JUCESP

ATA
05 05 22

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GOLDNET TI S/A REALIZADA EM 25 DE ABRIL
DE 2022

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

GOLDNET TI S/A

CNPJ 01.536.701/0001-02

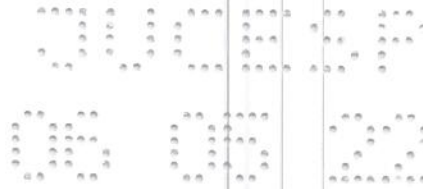
NIRE 35300331737

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de **GOLDNET TI S/A**, fica constituída uma Companhia anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Art. 2º - A Companhia é sediada no município de Jundiaí, estado de São Paulo, onde tem foro, mais especificamente na Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, Centro, CEP 13.208-140, podendo abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Diretoria.

Art. 3º - Constitui objeto da Companhia: (i) exploração do ramo de negócios de comercialização e exportação de equipamentos e suprimentos de informática; (ii) serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática; (iii) terceirização de serviços para clientes (Outsourcing), central de atendimento telefônico (Help Desk); (iv) impressão sob demanda (outsourcing de impressão); (v) locação de mão de obra (body shop); (vi) consultoria e treinamento na área de tecnologia da informação; (vii) análise de sistemas; (viii) locação de equipamentos eletrônicos de processamento de dados, bem como de suas partes, peças e componentes; (ix) assessoria empresarial; (x) participação societária em outras empresas como sócia quotista, acionista e consorciada, em empreendimentos de qualquer espécie; (xi) a instituição de arranjo e coordenação de pagamentos junto aos estabelecimentos credenciados, através da captura, transmissão, processamento dos dados de liquidação das transações decorrentes do uso de cartões de crédito e ou débito, assim como, manutenção dos agendamentos em sistemas eletrônicos; (xii) desenvolvimento de estrutura tecnológica segura para a captura, transmissão e processamento de dados e liquidação das transações, incluindo a alienação, arrendamento ou aluguel de terminais eletrônicos ou sistemas relacionados; (xiii) a instituição de pagamento na modalidade de credenciador de pessoas jurídicas fornecedoras de bens e ou prestadoras de serviço para aceitação dos cartões de crédito e ou débito; (xiv) gestão de conta de pagamento do tipo pré-paga; (xv) prestação de serviços para instituições financeiras, incluindo de correspondente bancário, nos termos da resolução n.º 3954/2011 e alterações subsequentes, incluindo mas não se limitando à intermediação na obtenção de empréstimos, recebimento



e encaminhamento de propostas relativas às operações de crédito com instituições financeiras e análise, recolhimento, envio e processamento de documentação, dados e informações correlatas, e (xvi) serviços combinados de escritório e apoio administrativo - *coworking*.

Art. 4º - A duração da Companhia será por tempo indeterminado, cabendo à Assembleia Geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

Art. 5º - A Companhia poderá participar de outras Companhias comerciais, industriais ou de serviços constituídas sob qualquer forma.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 6º - O capital social é de R\$ 1.068.000,00 (um milhão e sessenta e oito mil reais), totalmente realizado e dividido em 1.068 (mil e sessenta e oito) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma.

§1º - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral o julgue conveniente, e da seguinte forma:

- a) Pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;
- b) Pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral.

§2º - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

§3º - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no §2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

Art. 7º - Em hipótese alguma os Acionistas, seus herdeiros e/ou sucessores poderão oferecer, gravar, onerar e/ou empenhar suas ações, no todo ou em parte, nem as dar em caução, penhor ou qualquer outra forma de garantia, prestada de favor e/ou como resultado ou em decorrência de empréstimos, endividamentos ou obrigações, sendo as ações impenhoráveis em relação à Companhia, aos Acionistas e terceiros em geral, observado o que mais a respeito dispuser este Estatuto.

Art. 8º - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Art. 9º - As ações serão indivisíveis perante a Companhia, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

CAPÍTULO III - DOS TÍTULOS EMITIDOS PELAS COMPANHIAS ANÔNIMAS

Art. 10º - A Companhia poderá emitir, a critério de seus Acionistas, todos os títulos previstos em lei, quais sejam: debêntures, partes beneficiárias, bônus de subscrição, opção de compra de ações, *commercial papers*, entre outros que possam vir a ser criados.

Art. 11º - Ainda que prevista neste Estatuto, a emissão dos títulos supramencionados deverá ser formalizada por meio de Assembleia Geral Extraordinária, conforme o caso, especialmente convocadas para esse fim, além das demais formalidades exigidas para cada modalidade.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA

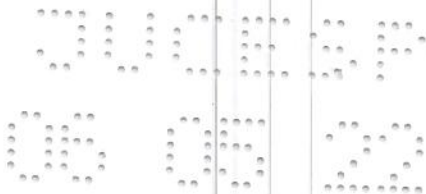
Art. 12º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 1 (um) membro, acionista ou não, que se denominará **Diretor Administrativo**, os demais, se existentes, diretores sem designação específica.

§ 1º - O diretor será eleito por maioria de votos em assembleia geral, com exercício por 3 (três) anos, podendo ser reeleito, investido em seu cargo mediante a assinatura de Termo de Posse, nele declarando as informações exigidas pela Lei n.º 6.404/76.

§ 2º - O diretor permanecerá em pleno exercício do cargo até a efetiva posse de seu sucessor, sendo seu mandato automaticamente estendido por período indefinido se a Assembleia Geral não eleger seus sucessores ao término de seus mandatos, a menos que renunciem ao cargo nos termos da lei.

Art. 13º - Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado no cargo da Diretoria, será convocada Assembleia Geral em até 30 (trinta) dias corridos da data de vacância do cargo ou apuração do impedimento definitivo, para eleição do substituto. O diretor substituto deverá cumprir o restante do mandato do Diretor substituído, se de outra forma não for deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - As atas de reuniões da Diretoria que contiverem matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros, deverão ser arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, adotando-se idêntico procedimento para atos de outra natureza, quando julgado conveniente.



Art. 14º - O Diretor deve empregar, no exercício de suas funções, todo cuidado e diligência na administração da Companhia, conforme deveres e obrigações legais e do presente Estatuto, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados com culpa ou dolo em prejuízo da Companhia, devendo ressarcir-la dos prejuízos causados.

Art. 15º - A Companhia é representada ativa e passivamente pelo Diretor Administrativo, que dispõe de todos os poderes necessários para, isoladamente (i) representar a Companhia ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, além de instituições financeiras e bancárias, bem como para fins de emissão de certificado digital; (ii) representar a Companhia nas assembleias gerais ou em reunião de sócios de empresas por elas controladas, coligadas, em que tenha participação; (iii) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou alienação, por qualquer meio, de ativos da Companhia, com poderes para determinar os respectivos termos, preços e condições e (iv) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Companhia, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

Art. 16º - As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas pelo Diretor Administrativo e deverão conter prazo de validade, não podendo ultrapassar o período de 1 (um) ano. Configuram exceção à regra as procurações outorgadas a advogados para fins de representação em processos administrativos ou judiciais. Em ambos os casos, o documento deverá conter a descrição dos poderes conferidos, os quais poderão abranger todo e qualquer ato, inclusive os de natureza bancária, observadas, também na outorga de mandatos, todas as limitações previstas neste Estatuto.

Art. 17º - A diretoria proporá, às Assembleias Gerais, a forma de distribuição dos dividendos e lucros da Companhia.

Art. 18º - A diretoria exercerá a administração da Companhia, estando seu membro dispensado de prestar caução para exercer suas funções.

§1º - O mandato do diretor vigorará da data em que eleito e empossado, até a data da Assembleia que eleger seu sucessor, permanecendo em seu cargo até que este seja eleito e empossado.

§2º - Considerar-se-á vago o cargo de diretor que por qualquer motivo, não tome posse dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da Assembleia que o elegeu.

§3º - O diretor será investido mediante termo de posse lavrado no Livro de Atas e Reuniões da Diretoria.

Este documento foi assinado digitalmente por Reinaldo Antonio Zangelmi e Marcio Jose Barbero.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9293-812C-C408-6351.

05/05/20

§4º - Quando vagar cargo da diretoria, deverá ser convocada uma Assembleia Geral extraordinária, até o término do mandato em curso, para eleição do novo titular.

§5º - O quórum mínimo para deliberações é de 1 (um) diretor.

Art. 19º - O diretor perceberá honorários de conformidade com as normas fixadas na legislação vigente.

Art. 20º - Compete à Diretoria, dentre suas atribuições legais:

- a) Estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios;
- b) Propor critérios de remuneração aos membros da administração e profissionais contratados da Companhia;
- c) Aprovar as regras de escolha de equipamentos e materiais utilizados, a serem observadas pelas empresas controladas;
- d) Acompanhar o andamento dos processos judiciais e administrativos de interesse da Companhia;
- e) Deliberar sobre outros assuntos de competência coletiva da Diretoria, relativamente à administração ordinária da Companhia ou atribuídos à Diretoria;
- f) Contratar profissionais qualificados para secretariá-la e prestar-lhe apoio técnico, nas áreas da administração e gestão dos negócios da Companhia;
- g) Praticar os atos da administração cumprindo os deveres legais e estatutários;
- h) Elaborar o relatório anual da administração, fazendo constar, se necessário, parecer sobre informações complementares úteis à deliberação da Assembleia Geral;
- i) Preparar as propostas a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, alterações estatutárias da Companhia, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- j) Convocar a Assembleia Geral Ordinária Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes. Incluindo na ordem do dia das assembleias as matérias que considera necessárias;
- k) Analisar os balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pelo contabilista responsável;
- l) Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
- m) Dar cumprimento ao objeto social; e
- n) Exercer as atribuições previstas em lei ou definidas pela Assembleia Geral, no caso de liquidação da Companhia.

Art. 21º - Além de outros deveres e responsabilidades previstos na Lei n.º 6.404/76, o administrador deve servir a Companhia com lealdade, sendo-lhes vedado:

- a) Obter vantagem para si ou terceiros, em detrimento dos interesses da Companhia;
- b) Usar, em benefício próprio ou de outrem, com prejuízo para a Companhia, as oportunidades

- empresariais de que tenham conhecimento em razão do exercício de seu cargo; e
- c) Omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Companhia ou, visando obter vantagens para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da Companhia.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 22º - A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, conforme seja assim deliberado pela Assembleia Geral, que funcionará em caráter não permanente, e será composto por 03 (três) membros efetivos, com igual número de suplentes.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas que preencham os requisitos estipulados no parágrafo 2º do artigo 161 da Lei nº 6.404/76, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, observado o parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76 com redação dada pela Lei nº 9.457/97.

§ 3º - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 23º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Companhia, respeitadas as limitações previstas em Lei e neste Estatuto, com autoridade para deliberar sobre os assuntos e atividades sociais e para firmar a orientação que julgar mais adequada na defesa dos interesses da Companhia e no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 24º - Anualmente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária para:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c) Eleger os membros da Diretoria que irão compor a administração da Companhia;
- d) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

Art. 25º - As Assembleias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da Companhia e sempre comprovadas na forma da lei.



Art. 26º - Só poderão participar das Assembleias os acionistas cujas ações tenham sido depositadas quer na sede da Companhia, quer em estabelecimentos bancários, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 27º - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á sempre em primeira convocação com a presença de todos os acionistas que representam o capital social com direito a voto; dispensado em segunda convocação.

Art. 28º - O Acionista poderá fazer representar-se na Assembleia Geral por procurador, constituído na forma do art. 126 da Lei n.º 6.404/76.

Art. 29º - As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão convocadas na forma da Lei n.º 6.404/76, artigos 123 e 124, sendo seus trabalhos presididos por qualquer dos acionistas presentes, escolhidos por aclamação.

§ 1º - Os avisos de convocação deverão indicar a ordem do dia, além de data, hora e local da Assembleia Geral e serão enviados via telegrama, carta registrada, entrega em mãos ou qualquer outra forma escrita, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência à data da Assembleia Geral, em primeira convocação, e com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação. Dispensar-se-ão todas as formalidades de convocação quando todos os Acionistas comparecerem à Assembleia Geral.

§ 2º - A Assembleia Geral, depois de instaurada, elegerá o secretário que, juntamente com o presidente aclamado, formarão a mesa; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS FUNDOS SOCIAIS E DOS DIVIDENDOS

Art. 30º - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais.

Art. 31º - O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório;
- b) O restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a Assembleia Geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a Companhia.

Art. 32º - Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da Diretoria, em prestações mensais dentro, porém, do exercício em que for aprovado o balanço geral, pela Assembleia Geral.

Art. 33º - Os dividendos não vencerão juros e se não reclamados após 5 (cinco) anos, prescreverão em benefício da Companhia, nos termos do artigo 287, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 6.404/76.

CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 34º - A Companhia entrará em liquidação ou poderá ser dissolvida nos casos previstos em Lei e por deliberação da Assembleia Geral competindo à esta estabelecer o modo de liquidação e eleger o Liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período da liquidação, fixar os poderes do Liquidantes, bem como deliberar sobre a sua remuneração e a do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VIII - DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Art. 35º - Acionistas e Diretores assumem o comprometimento da preservação de todas as informações obtidas e desenvolvidas durante sua participação na Companhia, mantendo-se essa obrigação pelo prazo de 5 (cinco) anos após a sua saída do cargo da Diretoria da Companhia ou da condição de Acionista. A inobservância do quanto aqui disposto ensejará eventual pedido de indenização em favor da Companhia por perdas e danos e/ou lucros cessantes em decorrência da divulgação ou uso indevido de suas informações estratégicas, confidenciais, administrativas, técnicas, marcas e patentes e de desenvolvimento de produtos e serviços, ideias e processos, know-how, entre outros, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Art. 36º - Não são consideradas informações confidenciais ou sigilosas aquelas que:

- a) Sejam ou se tornem conhecidas pelo público ou por qualquer terceiro, de outra forma que não pela violação de qualquer obrigação de não-divulgação entre os Acionistas e Diretores;
- b) Tenham sido legalmente recebidas de um terceiro não sujeito a restrições e/ou obrigações de confidencialidade ou sigilo; e
- c) Possam vir a ser obtidas legalmente junto a qualquer repartição pública ou órgão governamental seja federal, estadual ou municipal.

Art. 37º - Caso qualquer Acionista ou Diretor venha a ser legalmente obrigado a revelar informações confidenciais por força de lei ou decisão judicial, estes deverão enviar imediatamente às demais partes uma notificação por escrito, de forma que seja possível requerer a tempo, caso seja necessária, medida cautelar ou outra medida cabível para evitar a revelação das informações confidenciais.

JUN 20

CAPÍTULO IX - DO FORO

Art. 38º - Os Acionistas elegem o foro da comarca de Jundiá, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Estatuto Social, com a exclusão de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41º - Quaisquer despesas com viagens de negócios ou estudos, realizadas pelos diretores, quer pelo território nacional, quer pelo exterior, serão debitadas em conta especial, tornando-se de responsabilidade da Companhia.

Art. 42º - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e legislação posterior.

Este documento foi assinado digitalmente por Reinaldo Antonio Zangelmi e Marcio Jose Barbero.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9293-812C-C408-6351.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9293-812C-C408-6351> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9293-812C-C408-6351



Hash do Documento

2BAC456D5CBD7732BB5B1DA486BE4530F314C2E37FDC3C5575A2569A8B8CEC2D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2022 é(são) :

Reinaldo Antônio Zangelmi (Signatário) - 722.746.389-34 em
25/04/2022 14:58 UTC-03:00

Nome no certificado: Reinaldo Antonio Zangelmi

Tipo: Certificado Digital

MARCIO JOSE BARBERO (Signatário) - 083.231.728-46 em
25/04/2022 14:57 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



GOLDNET T I S/A

CNPJ : 01.536.701/0001-02

Balanço Patrimonial em 31/12/2021

Nome	Saldo atual	Nome	Saldo atual
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	6.312.554,97D	PASSIVO CIRCULANTE	6.312.554,97C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.210.867,60D	FORNECEDORES DIVERSOS	1.921.501,76C
CLIENTES NACIONAIS	4.302,90D	EMPREGADOS	506.489,80C
ADIANTAMENTOS	753.516,78D	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	280.862,30C
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	6.877,19D	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	7.643,32C
ATIVO NÃO CIRCULANTE	446.170,73D	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	3.331,50C
TÍTULOS DE PRECATÓRIO	5.101.687,37D	PARCELAMENTOS	54.623,93C
DEPÓSITOS JUDICIAIS	3.897.996,09D	PROVISÕES TRABALHISTAS	1.030.575,84C
BENS E DIREITOS EM USO	457.121,40D	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	37.975,07C
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	3.731.835,42D	MUTUÁRIO	4.570.581,79C
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	3.009.998,77C	OUTROS	490.266,00C
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	193.727,62D	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.080.315,89C
	168.994,39C	CAPITAL SOCIAL	179.528,82D
		RESULTADOS ACUMULADOS	1.065.030,80C
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	638.495,95D
			609.032,85D

Reconhecemos a exatidão do presente, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 6.312.554,97 - Seis Milhões Trezentos e Doze Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos

Patricia da Fonseca Araujo

Contadora

CPF: 382.390.018-82

CRC: 1SP320872/O-2

Marcio Jose Barbero

Diretor Administrativo

CPF: 083.231.728-46

Este documento foi assinado digitalmente por Patricia Da Fonseca Araujo e Marcio Jose Barbero.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A94-799C-7A6E-9ED4.

contábil SCI VISUAL Sucessor

Este documento foi assinado digitalmente por Patricia Da Fonseca Araujo e Marcio Jose Barbero.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A94-799C-7A6E-9ED4.

GOLDNET T I S/A
CNPJ : 01.536.701/0001-02
Demonstração de Resultado em 31/12/2021

Nome	Saldo atual
RECEITAS	
RECEITAS OPERACIONAIS	3.802.999,79C
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	3.606.878,88C
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	3.823.310,72C
Re venda de Mercadorias	410.703,17C
RECEITAS COM SERVIÇOS	410.703,17C
Serviços Prestados	3.412.607,55C
Receita com Locação	3.262.482,62C
Receita Serviço Coworking	148.775,43C
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.349,50C
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	297.661,80D
ICMS S/Faturamento	297.661,80D
PIS S/Faturamento	14.962,07D
COFINS S/Faturamento	38.533,46D
ICMS ST	177.627,64D
ISQN s/Serviços	2.341,41D
RECEITAS FINANCEIRAS	64.197,22D
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	81.229,96C
Rendimentos de Aplicação	1.355,00C
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	1.355,00C
Juros e Multas Recebidos	79.874,96C
Descontos Obtidos	559,13C
OUTRAS RECEITAS	79.315,83C
OUTRAS RECEITAS	196.120,91C
OUTRAS RECEITAS	196.120,91C
Outras Receitas	196.120,91C
Juros sobre Empréstimos	189.089,46C
CUSTOS E DESPESAS	7.031,45C
CUSTOS	2.209.657,08D
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	298.844,94D
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	298.844,94D
Custo das Mercadorias Vendidas	298.844,94D
Compra de Material para Uso e Consumo	247.091,66D
Fretes S/ Compras	40.593,27D
(-) Devolução de Compras	7.782,85D
CUSTO DOS SERVIÇOS	3.377,16D
CUSTO DE SERVIÇOS	3.377,16D
Custo dos Serviços Prestados	1.910.812,40D
DESPESAS	1.910.812,40D
DESPESAS OPERACIONAIS	1.910.812,40D
DESPESAS TRABALHISTAS	2.193.964,11D
Salários	1.815.852,26D
Horas Extras	724.542,80D
Férias	265.513,42D
13.Salário	5.804,99D
Aviso Prévio/Rescisões Trabalhistas	32.266,36C
Gratificações	21.266,75D
Assistência Médica	50.464,82D
Vale Transporte	1.457,80D
Vale Refeição / Alimentação	31.122,69D
Seguro de Vida	32.723,51D
Outros Benefícios	97.310,67D
Bolsa Estágio	121,84D
Cursos e Treinamentos	5.211,00D
I.N.S.S.	37.669,88D
F.G.T.S.	2.671,99D
Multa Rescisória FGTS	77.362,86D
REEMBOLSOS DE DESPESAS	25.460,44D
Reembolso de Despesas	38.114,90D
Repasso Notas de Débito	107.435,83D
Combustível / Km (GC)	134.037,23C
Deslocamento (GC)	157.487,23D
Despesa de Viagem Alimentação (GC)	117,44D
Despesa de Viagem Hospedagem (GC)	5.804,33D
Passagem (GC)	28,50D
Táxi / Transporte por Aplicativo (GC)	1.626,99D
Valores Diretoria (GC)	1.528,00D
	242,30D
	74.638,27D

contábil SCI VISUAL Sucessor

Este documento foi assinado digitalmente por Patricia Da Fonseca Araujo e Marcio Jose Barbero.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A94-799C-7A6E-9ED4.

GOLDNET T I S/A
CNPJ : 01.536.701/0001-02
Demonstração do Resultado em 31/12/2021

Nome	Saldo atual
DESPESAS GERAIS	
Condomínio	881.557,59D
Aluguel	55.871,64D
Energia Elétrica	228.855,46D
Manutenção de Imobilizado	52.743,31D
Material de Escritório	8.352,37D
Manutenção e Conservação	881,34D
Correios e Malotes	1.075,97D
Depreciações e Amortizações	1.915,01D
Serviços de Segurança	84.458,00D
Serviços de Limpeza	1.659,24D
Arquitetura & Construção	22.087,96D
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00D
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.494,50D
Copa e Cozinha	102.943,08D
Telefone	4.340,81D
Internet	49.858,76D
Credenciados	46.257,22D
Bens de Pequeno Valor	2.847,61D
Serviços de Transporte	236,76D
Seguros	8.693,00D
Contabilidade	1.180,55D
Uso e Consumo	79.883,88D
Informática Hardware	1.336,50D
Informática Software	5.270,00D
Locações Diversas	4.697,32D
Outras Despesas Administrativas	97.298,60D
DESPESAS COM MARKETING	818,70D
Comissões	102.317,03D
Viagens e Estádias	39.584,00D
Combustível / Km	13.309,81D
Anúncio / Propaganda	33.182,44D
Feiras e Eventos	6.502,50D
Material Gráfico	8.987,98D
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	750,30D
DESPESAS FINANCEIRAS	150.690,20D
Tarifas de Boleto	107.158,74D
Pacote de Serviços	310,68D
Tarifa DOC / TED	2.319,00D
Tarifas Bancárias	1.329,90D
Tarifas Diversas	612,98D
Juros sobre Empréstimos	2.918,92D
Juros sobre Parcelamentos	2.573,60D
JUROS E DESCONTOS	102.242,33D
Juros	43.531,66D
Descontos Concedidos	1.048,66D
Multas	42.422,21D
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	60,39D
IMPOSTOS	31.842,39D
IOF	31.842,39D
IPTU	1.746,26D
IPVA	12.175,90D
Taxas / Impostos Diversos	2.066,70D
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	15.850,39D
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	9.985,66D
Despesas Indetutives	9.985,66D
Multa de Transito	9.881,44D
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	104,25D
DESPESAS VARIÁVEIS	185.594,00D
Bônus Anuais	185.594,00D
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	600.621,90D

Patricia da Fonseca Araujo
Contadora
CPF: 382.390.018-82 CRC:
1SP320872/O-2

Marcio Jose Barbero
Diretor Administrativo
CPF: 083.231.728-46

contábil SCI VISUAL Sucessor

Este documento foi assinado digitalmente por Patricia Da Fonseca Araujo e Marcio Jose Barbero.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A94-799C-7A6E-9ED4.

Balancete de Verificação de 01/01/2021 a 31/12/2021

Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
01	ATIVO				
01.1	ATIVO CIRCULANTE	6.177.883,76D	15.737.790,76	15.603.119,55	6.312.554,97D
01.1.1	DISPONIBILIDADES	1.492.264,12D	13.820.190,61	14.101.577,13	1.210.867,60D
01.1.1.01	CAIXA	25.234,28D	8.491.977,32	8.512.908,70	4.302,90D
01.1.1.01.001	Caixa	24.729,17D	7.153,99	31.883,16	0,00
01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	24.729,17D	7.153,99	31.883,16	0,00
01.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A	505,11D	8.484.823,33	8.481.025,54	4.302,90D
01.1.1.02.003	Banco Santander	298,58D	1.508.335,23	1.505.790,60	2.843,21D
01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	206,53D	6.976.488,10	6.975.234,94	1.459,69D
01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	1.467.019,84D	5.328.213,29	5.588.668,43	1.206.564,70D
01.1.2.01.0001	Clientes Diversos	615.162,69D	4.456.927,57	4.318.573,48	753.516,78D
01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	615.162,69D	4.456.927,57	4.318.573,48	753.516,78D
01.1.2.07.004	Adiantamento a Fornecedores	17.135,24D	24.180,28	34.438,33	6.877,19D
01.1.2.07.006	Adiantamento Férias	13.846,94D	24.180,28	31.150,03	6.877,19D
01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	3.288,30D	0,00	3.288,30	0,00
01.1.2.08.001	ICMS a Compensar	438.821,64D	127.567,30	120.218,21	446.170,73D
01.1.2.08.003	IRRF a Compensar	3.455,21D	3.695,36	7.150,57	0,00
01.1.2.08.005	CSLL a Compensar	336.118,70D	12.348,05	0,00	348.466,75D
01.1.2.08.006	PIS a Compensar	93.918,71D	3.785,27	0,00	97.703,98D
01.1.2.08.007	COFINS a Compensar	949,00D	19.208,16	20.157,16	0,00
01.1.2.09	OUTROS ADIANTAMENTOS	4.380,02D	88.530,46	92.910,48	0,00
01.1.2.09.001	ADTO - Marcio Jose Barbero	36.075,00D	0,00	36.075,00	0,00
01.1.2.10	ESTOQUES	36.075,00D	0,00	36.075,00	0,00
01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	6.300,00D	264.859,61	271.159,61	0,00
01.1.2.11	OUTROS CRÉDITOS	6.300,00D	264.859,61	271.159,61	0,00
01.1.2.11.008	A RECEBER - Downwind	353.525,27D	299.434,77	652.960,04	0,00
01.1.2.13	ATIVO ENTRE COLIGADAS	353.525,27D	299.434,77	652.960,04	0,00
01.1.2.13.001	Downwind Investimentos	0,00	155.243,76	155.243,76	0,00
01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	155.243,76	155.243,76	0,00
01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.685.629,64D	1.917.600,15	1.501.542,42	5.101.687,37D
01.2.1.01	TÍTULOS DE PRECATÓRIO	4.604.187,29D	901.321,92	1.150.391,72	4.355.117,45D
01.2.1.01.001	Ação Prefeitura de Cubatão	4.423.393,14D	624.994,67	1.150.391,72	3.897.996,09D
01.2.1.01.002	Contratos a LP	3.273.001,42D	624.994,67	0,00	3.897.996,09D
01.2.1.02	DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.150.391,72D	0,00	1.150.391,72	0,00
01.2.1.02.004	Depósitos Judiciais	180.794,15D	276.327,25	0,00	457.121,40D
01.2.3	IMOBILIZADO	180.794,15D	276.327,25	0,00	457.121,40D
01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	80.097,35D	989.291,83	347.552,53	721.836,65D
01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	3.252.132,71D	731.962,93	252.260,22	3.731.835,22D
01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	66.387,35D	0,00	0,00	66.387,35D
01.2.3.01.005	Veículos	199.834,65D	35.504,15	0,00	235.338,80D
01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	55.250,64D	0,00	0,00	55.250,64D
01.2.3.01.010	Benfeitorias Em Imóveis de Terceiros	2.678.399,85D	183.775,05	0,00	2.862.174,90D
01.2.3.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	252.260,22D	512.683,73	252.260,22	512.683,73D
01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	3.172.035,36C	257.328,90	95.292,31	3.009.998,77C
01.2.3.05.002	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	52.834,65C	5.068,68	3.846,47	51.612,84C
01.2.3.05.005	(-) Veículos - Depreciação	161.974,38C	0,00	13.822,44	175.796,82C
01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos - Depreciaçã	55.250,64C	0,00	0,00	55.250,64C
01.2.3.05.008	(-) Benfeitorias - Depreciação	2.666.316,56C	0,00	49.636,20	2.715.952,76C
01.2.4	ATIVO INTANGÍVEL	235.659,13C	252.260,22	27.987,20	11.386,11C
01.2.4.01	BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	1.345,00D	26.986,40	3.598,17	24.733,23D
01.2.4.01.002	Marcas e Patentes de Invenção	166.741,22D	26.986,40	0,00	193.727,62D
01.2.4.01.006	Softwares ou Programas de Computador	1.345,00D	0,00	0,00	1.345,00D
01.2.4.02	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	165.396,22C	26.986,40	0,00	192.382,62C
01.2.4.02.006	(-) Softwares - Amortização	165.396,22C	0,00	3.598,17	168.994,39C
02	PASSIVO				
02.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.177.883,76C	11.225.829,76	11.961.122,87	6.913.176,87C
02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	1.794.800,54C	5.765.061,26	5.891.762,48	1.921.501,76C
02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	254.104,68C	3.643.369,72	3.895.754,84	506.489,80C
02.1.1.05.0001	Fornecedores Diversos	254.104,68C	3.643.369,72	3.895.754,84	506.489,80C
02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	254.104,68C	3.643.369,72	3.895.754,84	506.489,80C
02.1.2.02	ADIANTAMENTOS	3.287,80C	3.287,80	0,00	0,00
02.1.2.02.001	Adiantamentos de Clientes	3.287,80C	3.287,80	0,00	0,00
02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.287,80C	3.287,80	0,00	0,00
02.1.3.01	EMPREGADOS	54.913,57C	915.682,08	1.149.274,13	288.505,82C
02.1.3.01.001	Salários a Pagar	33.110,40C	720.340,43	968.092,33	280.862,30C
02.1.3.01.002	Férias a Pagar	25.781,00C	483.846,00	469.820,00	11.755,00C
02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar	0,00	14.522,89	14.522,89	0,00
02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar	7.329,40C	214.269,69	206.940,29	0,00
02.1.3.01.005	Participação Lucros e Resultados a Pagar	0,00	7.701,85	7.701,85	0,00
02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00	269.107,30	269.107,30C
02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	21.803,17C	195.341,65	181.181,80	7.643,22C
02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	16.269,53C	125.887,82	114.783,73	5.165,44C
02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.533,64C	69.453,83	66.398,07	2.477,81C
		1.231.403,27C	619.438,66	476.566,66	1.088.531,27C

Este documento foi assinado digitalmente por Patricia Da Fonseca Araujo e Marcio Jose Barbero.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A94-799C-3A95-9F5A

Balancete de Verificação de 01/01/2021 a 31/12/2021

Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	5.749,24C	61.090,37	54.672,63	3.331,50C
02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	8.320,78C	28.841,02	21.027,83	507,59C
02.1.4.01.002	IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica	58,42C	15.145,55	15.134,87	47,74C
02.1.4.01.003	ISS Retido a Recolher	5,19C	740,04	824,55	89,70C
02.1.4.01.004	INSS a Recolher - Retido	0,00	2.418,57	2.418,57	0,00
02.1.4.01.006	IRRF Aluguel a Recolher	1.290,24C	11.234,02	12.468,36	2.524,58C
02.1.4.01.007	CSRF a Recolher	74,61C	2.711,17	2.798,45	161,89C
02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	24.682,59C	267.735,85	297.677,19	54.623,93C
02.1.4.03.001	ICMS a Pagar	0,00	14.588,24	17.303,48	2.715,24C
02.1.4.03.002	COFINS a Pagar	14.196,72C	163.459,24	177.627,64	28.365,12C
02.1.4.03.003	PIS a Pagar	3.238,81C	35.621,39	38.533,46	6.150,88C
02.1.4.03.007	ISSQN a Pagar	7.247,06C	54.066,98	64.212,61	17.392,69C
02.1.4.04	PARCELAMENTOS	1.196.971,44C	290.612,44	124.216,84	1.030.575,84C
02.1.4.04.001	REFIS - Crise	295.602,90C	152.812,43	73.658,63	216.449,10C
02.1.4.04.002	REFIS - Copa	192.520,38C	37.890,04	35.553,28	190.183,62C
02.1.4.04.003	Parcelamento - INSS	47.282,47C	14.205,58	2.133,46	35.210,35C
02.1.4.04.004	Parcelamento - PGFN	661.565,69C	85.704,39	12.871,47	588.732,77C
02.1.5	CONTAS A PAGAR	159.344,08C	448.780,39	289.436,31	0,00
02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	159.344,08C	448.780,39	289.436,31	0,00
02.1.5.02.002	Assinatura de Periódicos a Pagar	2.037,09C	2.037,09	0,00	0,00
02.1.5.02.003	Aluguel a Pagar	157.306,99C	393.612,62	236.305,63	0,00
02.1.5.02.004	Condomínio a Pagar	0,00	51.215,67	51.215,67	0,00
02.1.5.02.006	Correios e Cartórios a Pagar	0,00	1.915,01	1.915,01	0,00
02.1.6	PROVISÕES	91.747,14C	134.502,61	80.730,54	37.975,07C
02.1.6.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	91.747,14C	134.502,61	80.730,54	37.975,07C
02.1.6.01.001	Provisão de Férias	62.557,45C	68.628,85	34.242,81	28.171,41C
02.1.6.01.002	Provisão de Férias FGTS	6.710,19C	7.195,93	2.739,46	2.253,72C
02.1.6.01.003	Provisão de Férias INSS	22.479,50C	24.078,99	9.149,43	7.549,94C
02.1.6.01.005	Provisão de 13º Salário	0,00	25.682,14	25.682,14	0,00
02.1.6.01.006	Provisão de 13º FGTS	0,00	2.054,58	2.054,58	0,00
02.1.6.01.007	Provisão de 13º INSS	0,00	6.862,12	6.862,12	0,00
02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.953.579,15C	5.447.289,07	6.064.291,71	4.570.581,79C
02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.953.579,15C	5.447.289,07	6.064.291,71	4.570.581,79C
02.2.1.02	PASSIVO ENTRE COLIGADAS	1.486.026,56C	5.346.547,45	3.860.520,89	0,00
02.2.1.02.005	IPComm	1.486.026,56C	5.346.547,45	3.860.520,89	0,00
02.2.1.03	MUTUÁRIO	0,00	100.741,62	591.007,62	490.266,00C
02.2.1.03.003	A Pagar - Downwind	0,00	100.741,62	591.007,62	490.266,00C
02.2.1.04	OUTROS	2.467.552,59C	0,00	1.612.763,20	4.080.315,79C
02.2.1.04.003	Ação Judicial	2.467.552,59C	0,00	1.612.763,20	4.080.315,79C
02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	429.504,07C	13.479,43	5.068,68	421.093,22C
02.3.1	CAPITAL	1.068.000,00C	0,00	0,00	1.068.000,00C
02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	1.068.000,00C	0,00	0,00	1.068.000,00C
02.3.1.01.001	Marcio Barbero	1.068.000,00C	0,00	0,00	1.068.000,00C
02.3.4	RESULTADOS ACUMULADOS	638.495,93D	13.479,43	5.068,68	646.906,88C
02.3.4.03	RESULTADOS ACUMULADOS	638.495,93D	0,00	0,00	638.495,93D
02.3.4.03.001	Resultados Acumulados	638.495,93D	0,00	0,00	638.495,93D
02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	13.479,43	5.068,68	8.410,75D
02.3.4.04.002	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	13.479,43	5.068,68	8.410,75D
03-	RECEITAS	0,00	341.192,73	4.144.192,52	3.802.999,79C
03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	341.155,04	3.948.033,92	3.606.878,88C
03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	43.493,24	3.866.803,96	3.823.310,72C
03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	0,00	0,00	410.703,17	410.703,17C
03.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	0,00	0,00	410.703,17	410.703,17C
03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	43.493,24	3.456.100,79	3.412.607,55C
03.1.1.03.001	Serviços Prestados	0,00	43.493,24	3.305.975,86	3.262.482,62C
03.1.1.03.003	Receita com Locação	0,00	0,00	148.775,43	148.775,43C
03.1.1.03.004	Receita Serviço Coworking	0,00	0,00	1.349,50	1.349,50C
03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS	0,00	297.661,80	0,00	297.661,80D
03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	297.661,80	0,00	297.661,80D
03.1.2.02.001	ICMS S/Faturamento	0,00	14.962,07	0,00	14.962,07D
03.1.2.02.002	PIS S/Faturamento	0,00	38.533,46	0,00	38.533,46D
03.1.2.02.003	COFINS S/Faturamento	0,00	177.627,64	0,00	177.627,64D
03.1.2.02.006	ICMS ST	0,00	2.341,41	0,00	2.341,41D
03.1.2.02.007	ISQN s/Serviços	0,00	64.197,22	0,00	64.197,22D
03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	81.229,96	81.229,96C
03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.355,00	1.355,00C
03.1.3.02.001	Rendimentos de Aplicação	0,00	0,00	1.355,00	1.355,00C
03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	79.874,96	79.874,96C
03.1.3.03.001	Juros e Multas Recebidos	0,00	0,00	559,13	559,13C
03.1.3.03.002	Descontos Obtidos	0,00	0,00	79.315,83	79.315,83C
03.2	OUTRAS RECEITAS	0,00	37,69	196.158,60	196.120,91C
03.2.1	OUTRAS RECEITAS	0,00	37,69	196.158,60	196.120,91C
03.2.1.01	OUTRAS RECEITAS	0,00	37,69	196.158,60	196.120,91C

Este documento foi assinado digitalmente por Patricia Da Fonseca Araujo e Marcio Jose Barbero.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A94-799C-7A05-9524-VISUAL Sucessor

Balancete de Verificação de 01/01/2021 a 31/12/2021

Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
03.2.1.01.001	Outras Receitas	0,00			
03.2.1.01.002	Juros sobre Empréstimos	0,00	37,69	189.127,15	189.089,46C
			0,00	7.031,45	7.031,45C
04	CUSTOS E DESPESAS				
04.1	CUSTOS	0,00	4.689.842,18	286.220,49	4.403.621,69D
04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	2.240.798,07	31.140,99	2.209.657,08D
04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	299.945,47	1.100,53	298.844,94D
04.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	299.945,47	1.100,53	298.844,94D
04.1.1.01.005	Compra de Material para Uso e Consumo	0,00	247.847,97	756,31	247.091,66D
04.1.1.01.006	Fretes S/ Compras	0,00	40.593,27	0,00	40.593,27D
04.1.1.01.009	(-) Devolução de Compras	0,00	7.782,85	0,00	7.782,85D
04.1.2	CUSTO DOS SERVIÇOS	0,00	3.721,38	344,22	3.377,16D
04.1.2.01	CUSTO DE SERVIÇOS	0,00	1.940.852,60	30.040,46	1.910.812,14D
04.1.2.01.001	Custo dos Serviços Prestados	0,00	1.940.852,60	30.040,46	1.910.812,14D
04.2	DESPESAS	0,00	1.940.852,60	30.040,46	1.910.812,14D
04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.449.044,11	255.079,50	2.193.964,61D
04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	2.053.341,25	237.488,99	1.815.852,26D
04.2.1.01.001	Salários	0,00	805.630,06	81.088,05	724.542,01D
04.2.1.01.003	Horas Extras	0,00	269.839,60	4.326,48	265.513,12D
04.2.1.01.004	Férias	0,00	5.804,39	0,00	5.804,39D
04.2.1.01.005	13.Salário	0,00	42.387,44	10.121,08	32.266,36D
04.2.1.01.006	Aviso Prévio/Rescisões Trabalhistas	0,00	25.776,14	4.509,39	21.266,75D
04.2.1.01.007	Gratificações	0,00	50.464,82	0,00	50.464,82D
04.2.1.01.011	Assistência Médica	0,00	1.457,60	0,00	1.457,60D
04.2.1.01.012	Vale Transporte	0,00	42.814,87	11.692,78	31.122,09D
04.2.1.01.013	Vale Refeição / Alimentação	0,00	35.486,91	2.763,40	32.723,51D
04.2.1.01.014	Seguro de Vida	0,00	113.710,67	16.400,00	97.310,67D
04.2.1.01.015	Outros Benefícios	0,00	121,64	0,00	121,64D
04.2.1.01.017	Bolsa Estágio	0,00	5.211,70	0,00	5.211,70D
04.2.1.01.018	Cursos e Treinamentos	0,00	37.669,88	0,00	37.669,88D
04.2.1.01.021	I.N.S.S.	0,00	2.671,99	0,00	2.671,99D
04.2.1.01.022	F.G.T.S.	0,00	101.441,65	24.078,99	77.362,66D
04.2.1.01.023	Multa Rescisória FGTS	0,00	32.656,37	7.195,93	25.460,44D
04.2.1.02	REEMBOLSOS DE DESPESAS	0,00	38.114,39	0,00	38.114,39D
04.2.1.02.001	Reembolso de Despesas	0,00	248.217,34	140.781,71	107.435,63D
04.2.1.02.002	Repasse Notas de Débito	0,00	6.738,00	140.775,23	134.037,23C
04.2.1.02.005	Combustível / Km (GC)	0,00	157.487,23	0,00	157.487,23D
04.2.1.02.009	Deslocamento (GC)	0,00	117,44	0,00	117,44D
04.2.1.02.010	Despesa de Viagem Alimentação (GC)	0,00	5.804,33	0,00	5.804,33D
04.2.1.02.011	Despesa de Viagem Hospedagem (GC)	0,00	28,50	0,00	28,50D
04.2.1.02.014	Passagem (GC)	0,00	1.632,67	6,48	1.626,19D
04.2.1.02.016	Táxi / Transporte por Aplicativo (GC)	0,00	1.528,10	0,00	1.528,10D
04.2.1.02.019	Valores Diretoria (GC)	0,00	242,80	0,00	242,80D
04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	74.638,27	0,00	74.638,27D
04.2.1.03.001	Condomínio	0,00	897.176,82	15.619,23	881.557,59D
04.2.1.03.002	Aluguel	0,00	55.871,64	0,00	55.871,64D
04.2.1.03.004	Energia Elétrica	0,00	236.305,63	7.450,17	228.855,46D
04.2.1.03.006	Manutenção de Imobilizado	0,00	53.707,84	964,53	52.743,31D
04.2.1.03.008	Material de Escritório	0,00	8.372,20	19,83	8.352,37D
04.2.1.03.009	Manutenção e Conservação	0,00	920,22	38,88	881,34D
04.2.1.03.012	Correios e Malotes	0,00	1.075,97	0,00	1.075,97D
04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações	0,00	1.915,01	0,00	1.915,01D
04.2.1.03.014	Serviços de Segurança	0,00	87.014,98	2.556,98	84.458,00D
04.2.1.03.015	Serviços de Limpeza	0,00	1.659,24	0,00	1.659,24D
04.2.1.03.017	Arquitetura & Construção	0,00	22.106,56	18,60	22.087,96D
04.2.1.03.018	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00D
04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	14.494,50	0,00	14.494,50D
04.2.1.03.020	Copa e Cozinha	0,00	102.943,08	0,00	102.943,08D
04.2.1.03.022	Telefone	0,00	4.340,81	0,00	4.340,81D
04.2.1.03.023	Internet	0,00	49.860,15	1,39	49.858,76D
04.2.1.03.024	Credenciados	0,00	46.257,22	0,00	46.257,22D
04.2.1.03.025	Bens de Pequeno Valor	0,00	2.847,61	0,00	2.847,61D
04.2.1.03.031	Serviços de Transporte	0,00	236,76	0,00	236,76D
04.2.1.03.032	Seguros	0,00	8.693,00	0,00	8.693,00D
04.2.1.03.033	Contabilidade	0,00	1.180,55	0,00	1.180,55D
04.2.1.03.035	Uso e Consumo	0,00	79.883,88	0,00	79.883,88D
04.2.1.03.038	Informática Hardware	0,00	1.336,50	0,00	1.336,50D
04.2.1.03.039	Informática Software	0,00	5.270,00	0,00	5.270,00D
04.2.1.03.040	Locações Diversas	0,00	4.697,32	0,00	4.697,32D
04.2.1.03.100	Outras Despesas Administrativas	0,00	101.867,45	4.568,85	97.298,60D
04.2.1.04	DESPESAS COM MARKETING	0,00	818,70	0,00	818,70D
04.2.1.04.001	Comissões	0,00	102.317,03	0,00	102.317,03D
04.2.1.04.002	Viagens e Estadias	0,00	39.584,00	0,00	39.584,00D
04.2.1.04.003	Combustível / Km	0,00	13.309,81	0,00	13.309,81D
		0,00	33.182,44	0,00	33.182,44D

Este documento foi assinado digitalmente por Patrícia Da Fonseca Araújo e Marcelo Jose Barbero.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A94-799C-7A05-19574

GOLDNET T I S/A
CNPJ : 01.536.701/0001-02
Balancete de Verificação de 01/01/2021 a 31/12/2021

Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
04.2.1.04.009	Anúncio / Propaganda	0,00	6.502,50	0,00	6.502,50D
04.2.1.04.010	Feiras e Eventos	0,00	8.987,98	0,00	8.987,98D
04.2.1.04.012	Material Gráfico	0,00	750,30	0,00	750,30D
04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	168.280,71	17.590,51	150.690,20D
04.2.3.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	123.042,12	15.883,38	107.158,74D
04.2.3.01.003	Tarifas de Boleto	0,00	310,08	0,00	310,08D
04.2.3.01.005	Pacote de Serviços	0,00	2.319,00	0,00	2.319,00D
04.2.3.01.007	Tarifa DOC / TED	0,00	1.329,90	0,00	1.329,90D
04.2.3.01.008	Tarifas Bancárias	0,00	612,11	0,00	612,11D
04.2.3.01.009	Tarifas Diversas	0,00	3.071,66	152,74	2.918,92D
04.2.3.01.010	Juros sobre Empréstimos	0,00	13.157,04	15.730,64	2.573,60C
04.2.3.01.011	Juros sobre Parcelamentos	0,00	102.242,33	0,00	102.242,33D
04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	45.238,59	1.707,13	43.531,46D
04.2.3.02.001	Juros	0,00	1.048,87	0,01	1.048,86D
04.2.3.02.002	Descontos Concedidos	0,00	44.129,33	1.707,12	42.422,21D
04.2.3.02.003	Multas	0,00	60,39	0,00	60,39D
04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	31.842,39	0,00	31.842,39D
04.2.4.01	IMPOSTOS	0,00	31.842,39	0,00	31.842,39D
04.2.4.01.001	IOF	0,00	1.746,66	0,00	1.746,66D
04.2.4.01.003	IPU	0,00	12.175,90	0,00	12.175,90D
04.2.4.01.004	IPVA	0,00	2.066,70	0,00	2.066,70D
04.2.4.01.007	Taxas / Impostos Diversos	0,00	15.853,13	0,00	15.853,13D
04.2.5	DESPESAS INDEDUTIVEIS	0,00	9.985,56	0,00	9.985,56D
04.2.5.01	DESPESAS INDEDUTIVEIS	0,00	9.985,56	0,00	9.985,56D
04.2.5.01.001	Despesas Indetutives	0,00	9.881,44	0,00	9.881,44D
04.2.5.01.004	Multa de Transito	0,00	104,12	0,00	104,12D
04.2.6	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	0,00	185.594,20	0,00	185.594,20D
04.2.6.01	DESPESAS VARIÁVEIS	0,00	185.594,20	0,00	185.594,20D
04.2.6.01.005	Bônus Anuais	0,00	185.594,20	0,00	185.594,20D

Resumo

ATIVO	6.312.554,97D	PASSIVO	6.913.176,87D
CUSTOS E DESPESAS	4.403.621,69D	RECEITAS	3.802.999,79D
Total dos débitos	31.994.655,43	Total dos créditos	31.994.655,43
Diferença entre débito e crédito			0,00
Prejuízo do exercício			600.621,90D

 Patrícia da Fonseca Araújo
 Contadora
 382.390.018-82
 1SP320872/O-2

 Marcio Jose Barbero
 Diretor Administrativo
 083.231.728-46

Este documento foi assinado digitalmente por Patricia Da Fonseca Araujo e Marcio Jose Barbero. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A94-799C-A6E-9EED.

GOLDNET TI S/A - CNPJ: 01.536.701/0001-02

RELATÓRIO DA DIRETORIA Apresentamos aos Srs. o Balanço Patrimonial e demais demonstrativos contábeis, referente ao exercício findo em 31/12/2021

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Referente Ano Base 2021

Índice de Solvência Geral: SG				0,97%
Ativo Circulante + Ativo a Longo Prazo				
Passivo Circulante + Passivo a Longo Prazo	1.210.867,60	5.101.687,37		
	1.921.501,76	4.570.581,79		
Índice de Liquidez Corrente: LC				0,63%
Ativo Circulante	1.210.867,60			
Passivo Circulante	1.921.501,76			
Índice de Liquidez Seca: LC				0,39%
Disponível + Clientes	4.302,90	753.516,78		
Passivo Circulante	1.921.501,76			
Índice de Solvência Geral: SG				1,03%
Passivo Circulante+ Passivo a Longo Prazo	1.921.501,76	4.570.581,79		
Total do Ativo	6.312.554,97			
Capital Circulante Líquido: CCL				(710.634,16)
Ativo Circulante	1.210.867,60			
Passivo Circulante	1.921.501,76			

Jundiaí, 31 de dezembro de 2021

NOTAS EXPLICATIVAS

(Nota 1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no país, em consonância com os princípios de contabilidade previstos na Lei das Sociedades por Ações e legislação fiscal e tributária vigentes.

(Nota 2) Principais Diretrizes Contábeis:

- Disponibilidades Imediatas – São demonstradas acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do Balanço;
- As receitas e as despesas foram apropriadas de acordo com o regime de competência de exercícios;
- Ativos Realizáveis e Passivos Exigíveis estão demonstrados pelos valores de realização ou liquidação incluídos, quando aplicáveis, os rendimentos, encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço;
- Estoques – As mercadorias em estoque são registradas ao custo de aquisição;
- Imobilizado – Os bens do ativo imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição. A depreciação foi calculada pelo método linear, com base no prazo de vida útil estimado dos bens;
- Diferido – São os gastos incorridos na implantação de programas de informática. A amortização é programada para 05 (cinco) anos a partir da sua utilização;
- Provisões Trabalhistas – Estão registradas as provisões para férias e respectivos encargos sociais, em conformidade com a legislação trabalhista, previdenciária e de fundo de garantia vigentes.

(Nota 3) Impostos a Recuperar: São registrados os valores de impostos a recuperar em curto prazo, que a empresa tem direito à recuperação por ocasião de aquisições de mercadorias, bens do ativo imobilizado, sobre aplicações financeiras, e sobre os serviços prestados; e estão sendo recuperados em suas operações conforme legislação em vigor.

(Nota 4) Capital Social: O Capital Social é de R\$ 1.068.000,00 (Um milhão e sessenta e oito mil reais) composto por 1.068.000 ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.

Marcio Jose Barbero
Diretor Administrativo
CPF: 083.231.728-46

Patrícia da Fonseca Araújo
Contadora
CRC: 1SP320872/O-2
CPF: 382.390.018-82

Este documento foi assinado digitalmente por Patrícia Da Fonseca Araujo e Marcio Jose Barbero.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A94-799C-7A6E-9ED4.

Este documento foi assinado digitalmente por Patrícia Da Fonseca Araujo e Marcio Jose Barbero.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A94-799C-7A6E-9ED4.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8A94-799C-7A6E-9ED4> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8A94-799C-7A6E-9ED4



Hash do Documento

28830F111AE1CE64653A8D4C4511BA9C218447DACC094A8D5ACB7B4B59B564C4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2022 é(são) :

- Patrícia da Fonseca Araújo (Signatário) - 382.390.018-82 em
25/04/2022 16:14 UTC-03:00
Nome no certificado: Patricia Da Fonseca Araujo
Tipo: Certificado Digital
- MARCIO JOSE BARBERO (Signatário) - 083.231.728-46 em
25/04/2022 14:37 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

